



**JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, o qual “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamento a fornecedores e dá outras providências”, justificamos o pedido de pagamento fora da ordem cronológica, da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço n.º 20241020, da empresa Aliança Saúde Ocupacional, na quantia de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), em razão da necessidade, por parte da empresa, de recursos financeiros para dar continuidade aos serviços, haja vista que a nota fiscal mencionada estava retida junto ao Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, devido à anulação da Nota de Empenho n.º 2023/10592, sendo necessário o reempenho da mesma para prosseguimentos dos trâmites administrativos.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária Municipal da Administração e  
Finanças

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal